

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401- Centro - Campos Altos-MG.

CNPJ 03.816.205/0001-38

## PORTARIA Nº 013/2017

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º. da Lei Federal nº.10887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **GLEISON JOSÉ LEMOS**, inscrito no CPF sob o nº 255.063.156-00, matrícula 1118-5, no cargo efetivo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Geral, Nível VIII, Grau 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de setembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Publicação nº. 015 / 2017  
Certifico para fins de comprovação que  
este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro  
de publicações do IPMCA em 01 / 09 / 2017 onde  
permanecerá por 30(trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Campos Altos/MG, 01 / 09 / 2017  
Ass. do Servidor: [Assinatura]  
RG/Matrícula: 1 4210

[Assinatura]  
Elenice Maria de Oliveira  
Superintendente do IPMCA